



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM
RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIACICA,
RELATIVAS AO ANO DE 2010, DO EX-
PREFEITO HELDER IGNÁCIO SALOMÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Câmara Municipal para julgar as contas prestadas pelo Prefeito, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Cariacica e no Regimento Interno desta Casa de Leis, que disciplinam o rito de julgamento das contas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) emitiu o Parecer Prévio TC-012/2013, recomendando a aprovação com ressalvas das referidas contas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário desta Câmara Municipal na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023 que acolheu o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas, as contas do Executivo Municipal de Cariacica, referente ao Exercício 2010, analisadas no Processo TC 1890/2011 - Parecer Prévio TC-012/2013 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos, relativas às contas do Prefeito Municipal de Cariacica, na época, Helder Ignácio Salomão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cariacica–ES, 03 de junho de 2026

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cariacica